

HYPERA S.A.
Companhia Aberta

CNPJ nº 02.932.074/0001-91
NIRE 35.300.353.251
Código CVM nº 21.431

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2026**

Em reunião realizada em 23 de junho de 2026, às 14:00 horas, no escritório administrativo da Hypera S.A (“Companhia”), localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 24º andar, Cj.241, Edifício Continental Tower, Cidade Jardim, CEP: 05676-120, a totalidade dos membros do Conselho de Administração: **(a)** *(i)* na forma do Estatuto Social da Companhia, aprovou a distribuição de juros sobre o capital próprio, de R\$ 0,26304 por ação ordinária, com retenção de imposto de renda na fonte, equivalente ao montante total bruto de R\$ 185.178.122,76, observado o disposto no item *(iv)* a seguir; *(ii)* o valor ora aprovado corresponde aos juros sobre capital próprio referente ao patrimônio de 2025 e, na medida do necessário, a anos anteriores ainda não pagos; *(iii)* o montante líquido a ser distribuído na forma de juros sobre capital próprio será imputado, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária a ser realizar em 2027, ao montante total de dividendos que vier a ser declarado pelos acionistas da Companhia para o exercício social de 2026, na forma da legislação e da regulamentação aplicáveis; *(iv)* consignou que o pagamento dos juros sobre capital próprio a serem distribuídos será realizado até o final do exercício social de 2027, em data a ser oportunamente definida pela Companhia, com base na posição acionária constante dos registros da Companhia ao final de 26 de junho de 2026. A partir de 29 de junho de 2026 as ações serão negociadas “ex-juros sobre capital próprio”. Entre esta data e a data do pagamento não incidirá qualquer atualização monetária sobre o montante declarado. Mesa: Alvaro Stainfeld Link (Presidente); Juliana Aguinaga Damião Salem (Secretária).

Certifico que o presente extrato reflete as deliberações constantes da ata lavrada em livro próprio, para fins do 1º do art.142 da Lei nº 6.404/1976.

Juliana Aguinaga Damião Salem
Secretária